ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 10 de setembro de 1952.

LEI Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 1952.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$.9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a atender a despesa proveniente da concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, no corrente exercicio, nos têrmos da Lei nº 7, de 3 de dezembro de 1947.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação verificada no exercicio.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 10 de setembro de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário

Scanned by CamScanner